



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano III - Edição nº 00227 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6367F66946F28493218DC622DE51C050

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.
Dispensa de Licitação n.º 004/2017.
- RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº001/2017
- DECRETO N.º 17.780 - EM 12 DE JANEIRO DE 2017.
LEI Nº 2.009 - EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
CONTRATADO: **ANA LUCIA RODRIGUES ME**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER COM TROCA DE CILINDRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ-BA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93
VALOR GLOBAL: R\$ 7.667,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 16/01/2017 à 16/03/2017

JEQUIÉ - BA, 18/01/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 004/2017. Objeto: Prestação de serviço de recarga de tonner com troca de cilindro para atender a necessidade da secretaria de administração da cidade de Jequié-BA. Fundamentação legal: Art. 24, II Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jequié. Contratado: empresa **ANA LUCIA RODRIGUES ME**. Valor: R\$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº001/2017**

RETIFICAÇÃO

O Município de Jequié torna público a retificação do extrato de publicação do aviso de Licitação Pregão Presencial - SRP Nº 001/2017.

ONDE SE LÊ: **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Doutor Gilson Viana de Castro, s/n, Centro, Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, T. (73) 3526-8020.

LEIA-SE: **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, T. (73) 3526-8020.

Jequié-BA, 17 DE JANEIRO 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54BE11C2BA9ECAFD4D302AE98C36944

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 17.780 - EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Ficam mantidos, até o dia 30 de Junho do ano de 2017, os mesmos valores estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.901, de 28 de dezembro de 2012, para os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 17.780 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.009 - EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

**ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA
2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Jequié para a legislatura 2017 à 2020 é fixado na presente Lei em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Jequié para a legislatura 2017 à 2020 é fixado na presente Lei em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Jequié para a legislatura 2017 a 2020 é fixado na presente Lei em R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria e de créditos adicionais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.009 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br